



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DAVARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

PORTARIA Nº. 059, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre a designação da equipe de transição para o cargo de Chefe do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 79, de 20 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal acima regulamenta a atuação da Comissão de Transição;

Considerando o disposto no artigo 74-A da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Os membros da equipe de transição têm por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editados após o primeiro dia útil de janeiro de 2021.

Art. 2º - A equipe de transição é composta de 6 (seis) membros, sendo 3 (três) indicados pelo candidato eleito e 3 (três) de assessoramento, indicados pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - Neste ato ficam nomeados para ocuparem os cargos da equipe de transição, nos termos do Decreto Municipal nº 79, de 20 de novembro 2020:

- I –Rodrigo Teodoro da Silva, advogado, portador na OAB/MG 126.753;
- II –Marcelo Otávio da Silva, servidor público, portador do CPF nº 048.895.316-29;
- III –Gleison José de Oliveira, contador, portador do CPF nº 047.175.856-66;
- IV -Lilian Fernanda Rodrigues, Secretária Municipal de Fazenda, portadora do CPF nº 089.455.728-99.;
- V - Silvio César Miranda, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o nº. 532.653.786-9;
- VI –Yuran Quintão Castro, Assessor Jurídico, portador da OAB/ 190.153.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DAVARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Art. 4º - A Equipe de Transição terá como coordenador a pessoa nomeada no inciso I do artigo anterior, sendo-lhe assegurada a requisição de quaisquer informações aos órgãos da administração pública municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Santana da Vargem, MG, 20 de novembro de 2020

Renato Teodoro da Silva
Prefeito Municipal